



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20241502

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ: 28.559.363/0001-80, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à rua Itamarati, s/n Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr(o). Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF: 274.XXX.XXX-28, Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.566.218/0001-24, com sede na RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, QD.68 LT.35, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA, portador do(a) CPF 890.XXX.XXX-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório nº 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital 137/2024 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 209/2024/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório nº 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105454	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM	UNIDADE	3.237,00	4,850	15.699,45
117410	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL (CX. C/ 12 UND.) MARCADOR DE QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MARCADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA 4MM ARRENDONDA, CORES VARIADAS.	CAIXA	2.988,00	33,090	98.872,92
117423	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (PLÁSTICO ADESIVO) 45CM.X 25M - PAPEL ADESIVO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (PLÁSTICO ADESIVO) 45CM.X 25M - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS	ROLO	1.868,00	37,090	69.284,12
117425	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL. (COUCHÊ) - PAPEL COUCHÊ, A4 (210X297MM), PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL. (COUCHÊ) - PAPEL COUCHÊ, A4 (210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	498,00	14,760	7.350,48
117426	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL. (VERGÊ) - PAPEL VERGÊ, A4 (210X297MM) PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FL. (VERGÊ) - PAPEL VERGÊ, A4 (210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	498,00	14,740	7.340,52
117452	TESOURA DE PICOTAR 21CM PROFISSIONAL - TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM TESOURA DE PICOTAR 21CM PROFISSIONAL - TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	747,00	30,150	22.522,05
167379	CARTOLINA CORES DIVERSAS (PCT C/ 100 UNIDADES) - C.	PACOTE	1.992,00	43,390	86.432,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

167500	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES DIVERSAS.	ROLO	2.490,00	10,570	26.319,30
180368	NOVELO DE LÃ 100G, CORES VARIADAS	UNIDADE	1.743,00	10,590	18.458,37
199254	COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS*	JOGO	2.490,00	7,720	19.222,80
199257	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	JOGO	2.241,00	3,630	8.134,83
199270	CANETA HIDROGRÁFICA, TIPO JUMBO	UNIDADE	1.743,00	9,000	15.687,00
199271	TIPO JUMBO, PONTA GROSSA (4,00 MM), ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COM 06 (SEIS) CORES.	CAIXA	2.490,00	7,250	18.052,50
199274	CANETINHA HIDROCOLOR C/12X1 - C.P	UNIDADE	2.117,00	4,270	9.039,59
199371	ESTOJO CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES COM RESISTENCIA	PACOTE	1.245,00	13,250	16.496,25
199417	COLA BRANCA - 500 GRAMAS	UNIDADE	1.868,00	42,580	79.539,44
228162	COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MINIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	498,00	46,130	22.972,74
228163	COLA COLORIDA, 23G	ROLO	623,00	17,730	11.045,79
228165	COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 6 (SEIS) CORES.	ROLO	1.868,00	15,140	28.281,52
228168	COLA PARA ISOPOR, 90 ML	CAIXA	3.735,00	10,870	40.599,45
228170	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	PACOTE	1.494,00	7,450	11.130,30
228171	PAPEL 40KG, PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	747,00	34,600	25.846,20
228175	PAPEL 40 KG (SULFITE), 96CM X 66 CM, 120 GRAMAS, COR BRANCA.	UNIDADE	4.980,00	8,070	40.188,60
228177	REABASTECEDOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500ML - C	UNIDADE	14.940,00	5,820	86.950,80
228183	ORES VARIADAS - C.P	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO DESCRITIVO: APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO DE POLIETILENO (RÍGIDO), COM DEPÓSITO TRIANGULAR E BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA APONTAR LÁPIS JUMBO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO QUE PERMITE MANTER O FIO DE CORTE POR MAIS TEMPO, MEDIDAS 46 X 15 X 26 MM E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BARBANTE DE ALGODÃO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CORES VARIADAS rolo c/400M - BARBANTE DE ALGODÃO, COLORIDO NÚMERO 06.	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BARBANTE DE SISAL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BARBANTE DE SISAL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	ROLO COM 100	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	METROS - ESPESSURA DO FIO 3MM - COR NATURAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BORRACHA DE APAGAR PEQUENA CX.C/60 UNDS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BORRACHA DE APAGAR PEQUENA CX.C/60 UNDS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BORRACHA, LARGURA 17 MM, ALTURA 5,5 MM, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA.	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BALÃO N° 7 CORES VARIADAS C/50 UND	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BALÃO N° 7 CORES VARIADAS C/50 UND	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BASTÃO COLA QUENTE FINO(REFIL) PCT.C/80 UNDS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	BASTÃO COLA QUENTE FINO(REFIL) PCT.C/80 UNDS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CADERNO BROCHURA GRANDE 96FLS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM OU MAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNASTIPO 1/4 CAPA DURA,23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRA CAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 140 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS TIPO 1/4 CAPA DURA,23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CALCULADORA SOLAR 12 DIGITOS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CALCULADORA SOLAR 12 DIGITOS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84
228183	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS (SOLAR/BATERIA), VISOR LCD, POSSUINDO MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, A BATERIA (G10) E ENERGIA SOLAR, TAMANHO MINIMO 117X143X26MM, PESO 130GOU MAIS.	UNIDADE	436,00	16,190	7.058,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

228185	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UNDS AZUL - COTA PRINC CAIXA IPAL	2.490,00	30,340	75.546,60
	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UNDS AZUL - COTA PRINCIPAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL.			
228187	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - COTA PRINC CAIXA IPAL	2.490,00	32,600	81.174,00
	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - COTA PRINCIPAL CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA			
228226	DISPLAY PLÁSTICO OFÍCIO A4 - COTA PRINCIPAL	623,00	14,430	8.989,89
	DISPLAY PLÁSTICO OFÍCIO A4 - COTA PRINCIPAL			
228246	ENVELOPE OFÍCIO A4 229 X 324 CX.C/250 UNDS NA COR OU CAIXA RO. - COTA PRINCIPAL	1.494,00	58,590	87.533,46
	ENVELOPE OFÍCIO A4 229 X 324 CX.C/250 UNDS NA COR OURO. - COTA PRINCIPAL			
228261	FITA ADESIVA CREPE LARGA ROLO - COTA PRINCIPAL ROLO FITA ADESIVA CREPE LARGA ROLO - COTA PRINCIPAL	8.466,00	4,150	35.133,90
	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO, ESPESURA DE 0,15MM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME, PARA USO GERAL.			
228267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM. X 45M - COTA P ROLO RINCIPAL	8.466,00	3,570	30.223,62
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM. X 45M - COTA PRINCIPAL			
	FITA DUREX TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50MX45MM.			
228287	JUTA, COM NO MÍNIMO 0,90 M DE LARGURA. - COTA PRINCIPAL METRO	1.245,00	16,240	20.218,80
	JUTA, COM NO MÍNIMO 0,90 M DE LARGURA. - COTA PRINCIPAL			
228291	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA LÁPIS DE COR JUMBO LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO	2.490,00	8,040	20.019,60
	FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 125 MM (COMPR.) X 10 MM (DIÂMETRO), DE MADEIRA MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS E RACHADURAS, MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR, COM COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BASE INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, COM CORES MISTAS E CONTER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.			
228292	LÁPIS PRETO JUMBO N° 2 CAIXA LÁPIS PRETO JUMBO N° 2 LÁPIS PRETO JUMBO	498,00	34,190	17.026,62
	APONTADO, COM MINA GRAFITE NA COR PRETA, FORMATO TRIANGULAR, IDEAL PARA ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR, COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM COMPR X 10 MM DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO CONTER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 36 UNIDADES			
228299	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS - COTA PRINCIPAL CAIXA CIPAL MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS - COTA PRINCIPAL	1.868,00	16,180	30.224,24
	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, CORES VARIADAS, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
228301	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS - COTA CAIXA PRINCIPAL MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS - COTA PRINCIPAL	1.557,00	4,820	7.504,74
	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, 500 GRAMAS.			
228306	PALITO DE PICOLÉ PACOTE PALITO DE PICOLÉ	6.225,00	2,680	16.683,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PCT COM 100 UNIDADES, COM PONTAS ARREDONDADAS E LIXADAS.					
228319	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FLS (LINHO)	PACOTE	498,00	12,960	6.454,08
	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FLS (LINHO)				
	PAPEL LINHO, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CM ² , MEDINDO 210 X 297MM.				
228322	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/ 50 FLS (CASCA DE OVO)	PACOTE	498,00	12,640	6.294,72
	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/ 50 FLS (CASCA DE OVO)				
	PAPEL CASCA DE OVO, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CM ² , MEDINDO 210 X 297MM.				
228327	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - COTA PRINCIPAL	RESMA	4.980,00	5,950	29.631,00
	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - COTA PRINCIPAL (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA OU SALMÃO) - A4 - 75G/M ² 210X297MM				
228332	RESMA COM 100 FOLHAS				
	PASTA ARQUIVO MORTO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	4.980,00	5,340	26.593,20
	PASTA ARQUIVO MORTO - COTA PRINCIPAL				
	CAIXA ARQUIVO.				
	MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 340 X 240 X 130, COR CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2MM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, UNIDADE				
228336	PASTA CATÁLOGO 100FLS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	4.980,00	16,260	80.974,80
	PASTA CATÁLOGO 100FLS - COTA PRINCIPAL				
	PASTA PLÁSTICA				
	TIPO CATÁLOGO, COM VISOR, COM 04 PARAFUSOS DE METAL E 100 FOLHAS DE PLÁSTICO REFORÇADO (0,10MM), COR PRETA, 350X255MM, LOMBO LARGO				
228338	PASTA CATÁLOGO 50FLS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	4.980,00	12,950	64.491,00
	PASTA CATÁLOGO 50FLS - COTA PRINCIPAL				
	PASTA PLÁSTICA				
	TIPO CATÁLOGO, COM VISOR, COM 04 PARAFUSOS DE METAL E 50 FOLHAS DE PLÁSTICO REFORÇADO (0,10MM), COR PRETA.				
228347	PINCEL PARA PINTURA, REF 815 N 14, CABO DE MADEIRA E PELO CHATO.*	UNIDADE	2.490,00	3,840	9.561,60
	PINCEL PARA PINTURA, REF 815 N 14, CABO DE MADEIRA E PELO CHATO.				
228352	PINCEL PERMANENTE CAIXA C/12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL		2.490,00	24,040	59.859,60
	PINCEL PERMANENTE CAIXA C/12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL				
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA.				
228373	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 50X70, PROFUNDIDADE 1,5 CM, ACABAMENTO EM TECIDO - CO	UNIDADE	623,00	21,590	13.450,57
	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 50X70, PROFUNDIDADE 1,5 CM, ACABAMENTO EM TECIDO - COTA PRINCIPAL				
228375	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 30X40, PROFUNDIDADE 1,5 CM, ACABAMENTO EM TECIDO - CO	UNIDADE	623,00	16,800	10.466,40
	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 30X40, PROFUNDIDADE 1,5 CM, ACABAMENTO EM TECIDO - COTA PRINCIPAL				
228378	TESOURA MOLA ADAPTADA*	UNIDADE	747,00	13,430	10.032,21
	TESOURA MOLA ADAPTADA				
	MODELO ESCOLAR, COM LÂMINA COM AÇO INOX, ADAPTADA COM DISPOSITIVO DE AUTO ABERTURA, TAMANHO APROXIMADO DE 13CM, COM ADAPTADOR DE AUTO ABERTURA ENTRE 20 E 23CM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES (LXAXC):17CMX4CMX26CM. CORES VARIADAS: AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA.				
228380	TESOURINHA SEM PONTA CX. C/ 20 UNIDADES	CAIXA	1.245,00	21,020	26.169,90
	TESOURINHA SEM PONTA CX. C/ 20 UNIDADES				
	TESOURA				
	PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, TAMANHO 14CM.				
234525	TINTA PARA TECIDO *	CAIXA	2.490,00	22,870	56.946,30
	TINTA PARA TECIDO TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE CORES VARIADAS DE 35 A 40ML, CONJ. COM 12 UNIDADE CORES VARIADAS				
240293	ALGODÃO CRÚ - LOTE 3	METRO	1.557,00	12,440	19.369,08
	ALGODÃO CRÚ				
	TECIDO CRU 100% ALGODÃO, LARGURA ACABADA DE 1,60M, PRÉ LAVADO, PESO FINAL ACABADO DE 150 GRAMAS POR METRO QUADRADO. A CONSTRUÇÃO TÉCNICA DO TECIDO DEVERÁ SER DE 60X54X20X16, SENDO (60 FIOS POR POLEGADA NO URDUME, 54 FIOS POR POLEGADA NA TRAMA, FIO TÍTULO EM NE 20/1 NO URDUME E FIO TÍTULO EM NE 16/1 NA TRAMA)				
240301	CADERNO DE DESENHO 48FLS LOTE 03	UNIDADE	3.735,00	5,520	20.617,20
	CADERNO DE DESENHO, ESPIRALADO, 48 FOLHAS, ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA DURA, ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA - MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M - CAPA E CONTRACAPA :DURA, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M - ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO - ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO DESENHO - 48 FOLHAS - FORMATO: 20 CM X 14 CM.				
240308	E.V.A 44 X 50CM - LOTE 03	PACOTE	8.964,00	23,730	212.715,72
	CORES VARIADAS PCT.C/20 UNDS FOLHA DE EVA FOLHA APEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 44CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO EM CONFECÇÃO DE PAINÉIS.				
240310	E.V.A C/ GLITER 40 X 48CM LOTE 03	PACOTE	6.225,00	24,530	152.699,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CORES VARIADAS PCT.C/20UNDS - FOLHA DE EVA FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO COM GLITER, APLICAÇÃO EM CONFEÇÃO DE PAINÉIS.			
240311	E.V.A C/ ESTAMPA 40 X 48CM LOTE 03 CORES VARIADAS PCT.C/20UNDS - FOLHA DE EVA, FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM, ESTAMPAS DIVERSAS, APLICAÇÃO EM CONFEÇÃO DE PAINÉIS	PACOTE	6.225,00	23,320 145.167,00
240312	FELTRO ROLO C/10M - LOTE 03 LARG.1,40M - METRO LINEAR TECIDO FELTRO LARGURA 1,40M.	ROLO	498,00	12,490 6.220,02
240313	FITA ADESIVA COLORIDA - LOTE 03 12MM X 10M (PCT C/ 10 UNIDADES) - FITA ADESIVA COLORIDA, ROLO COM 12MM X 10M (CORES VARIADAS).	ROLO	1.494,00	7,900 11.802,60
240314	FITA DE CETIM 4MM - LOTE 03 ROLO C/ 100 METROS - FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, ROLO COM 100 METROS	ROLO	623,00	8,920 5.557,16
240315	FITA DE CETIM 7MM LOTE 03 ROLO C/ 100 METROS - FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, ROLO COM 100 METROS	ROLO	623,00	7,290 4.541,67
240316	FITILHOS LOTE 03 CORES VARIADAS, ROLO COM 50MT.	ROLO	623,00	2,130 1.326,99
240317	GIZ DE CERA CURTO LOTE 03 TIPO JUMBO, COM 12(DOZE) CORES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 10 CM, FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO, A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, ADEQUADO PARA CRIANÇA, NÃO DEVE ESFARELAR OU MANCHAR AS MÃOS.	CAIXA	2.490,00	2,450 6.100,50
240318	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO LOTE03 GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE ALVOS (TIPO TAPECEIRO), GRAMPO DE 106/4 A 106/14 MM, CORPO EM AÇO, CABO COM PROTEÇÃO DE MÃO, CONTROLE DE PRESSÃO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, GRAMPOS DE 4 A 14 MM.	UNIDADE	156,00	48,520 7.569,12
240319	GRAMPO PARA TAPECEIRO 106/8 C/ 2,500 UNDS LOTE 03 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, ALTURA DOS GRAMPOS: 8MM.	CAIXA	1.245,00	10,840 13.495,80
240322	PAPEL A3 (C/ 500FLS) CX.C/ 5 RESMAS LOTE 03 PAPEL XEROGRAFICO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420MM, LARGURA 297 MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA LONGITUDINA, CAIXA CONTENDO 5 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	125,00	115,180 14.397,50
240323	PAPEL A4 RECICLADO (RESMA 500 FLS) LOTE 03 PAPEL 100% RECICLADO, FORMATO 210MM X 297MM, 75G/M², COR CLARA, CONSTITUÍDO COM, PELO MENOS, 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO, ACONDICIONADOS EM RESMAS COM 500 FOLHAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA	RESMA	1.494,00	16,970 25.353,18
240324	PAPEL CAMURÇA PCT. C/25 FOLHAS LOTE 03 CORES VARIADAS, PAPEL CAMURÇA, PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	747,00	16,920 12.639,24
240326	PAPELÃO PARANÁ LOTE 03 MED.80CM. X 100CM. PCT. C/100 FOLHAS	PACOTE	498,00	11,050 5.502,90
240327	PINCEL PARA TECIDO NÚMERO 20 LOTE 03 PINCEL CHATO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURAS EM TELA, PAINEL, TECIDO.	UNIDADE	4.980,00	5,910 29.431,80
240328	PINCEL PARA QUADRO BRANCO LOTE 03 AS CORES DA TINTA LÍQUIDA SERÃO: AZUL, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VIOLETA E VERDE. OS QUANTITATIVOS DE CADA COR SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO, RECARREGÁVEL, TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHA E COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTA, MEDINDO A MESMA 6 MM. ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,3 MM. TINTA A BASE DE ALCOOL. O PINCEL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO. SIMILAR A PILOT V BOARD MASTER OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA CONTENDO 12 UNDS	CAIXA	747,00	39,090 29.200,23
240329	TINTA GUACHE 15ML. PACOTE C/ 12 UNIDADES LOTE 03 TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS, FRASCO COM 15ML	PACOTE	2.988,00	5,790 17.300,52
240346	PAPEL MADEIRA (PARDO) C/ 100 FLS LOTE 03 MED.66CM.X 96CM. PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FOLHA DE 96 CM X 66 CM.	PACOTE	1.245,00	62,050 77.252,25
240352	PAPEL CARTÃO PCT. C/20 CORES VARIADAS.. PAPEL CARTÃO, 48 X 66CM, 180G/M², VÁRIAS CORES (PC. 20 UND)	PACOTE	2.988,00	17,200 51.393,60
240365	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 LT 01 ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	UNIDADE	1.245,00	3,630 4.519,35
240366	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FLS LT01 CADERNO DE PROTOCOLO SIMPLES, COM 100 FOLHAS E CAPA DURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 154X216MM	UNIDADE	374,00	7,760 2.902,24
240367	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD LT 01 COM PONTA 0.1 COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	623,00	24,250 15.107,75
240368	COLA BRANCA 90G LT 01 COLA, LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, ATÓXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA	UNIDADE	8.466,00	2,490 21.080,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

240369	DATA DE ENTREGA CORRETIVO LÍQUIDO 18ML LT 01 CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.	UNIDADE	1.494,00	2,000	2.988,00
240370	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA LT 01 MATERIAL LATEX, COR AMARELA, QUALIDADE. PACOTE COM 100G	BASE D'ÁGUA- SECAGEM APLICAÇÃO PAPEL COMUM, PACOTE	125,00	6,240	780,00
240371	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 176 X 250MM CX.C/250 LT 01 ENVELOPE MEIO OFÍCIO 176 X 250MM CX.C/250 UNDS NA COR OURO	TAMANHO N.18, 1* CAIXA	249,00	59,830	14.897,67
240372	ENVELOPE OFÍCIO A3 C/250 UNDS NA COR OURO. LT 01	CAIXA	249,00	97,190	24.200,31
240373	EXTRATOR DE GRAMPO LT 01 EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE AÇO, TIPO ESPÁTULA, ROLO	2.490,00	2,160	5.378,40
240374	FITA CREPE ESTREITA LT 01 FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO, ESPESSURA DE 0,15MM, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME, PARA USO GERAL.	UNIDADE	2.988,00	2,920	8.724,96
240375	GRAMPEADOR TIPO ALICATE LT 01 GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MATERIAL METAL CROMADO COM PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ERGONÔMICO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, CAPACIDADE DO TRILHO 100 GRAMPAS DE 26/6, FIXAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, 15,5 CM.	UNIDADE	623,00	30,480	18.989,04
240376	GRAMPO 23/1 COM 2.500 UNDS LT 01 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 23/1	CAIXA	1.245,00	9,050	11.267,25
240377	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNDS LT 01 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 26/6.	CAIXA	1.245,00	5,100	6.349,50
240378	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS LT 01 LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA	UNIDADE	623,00	7,930	4.940,39
240379	FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES PASTA C/ CANALETA A4 LT 01 CORES VARIADAS - MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, NÃO ADERE AO IMPRESSO (ANTI ESTATICO), CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/MY.	UNIDADE	498,00	3,250	1.618,50
240380	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA LT 01 PASTA SUSPENSÃO EM HORLE MARMORIZADO PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 PASTAS, VISORES E GRAMPAS COMPLETOS. POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO, PARA VISOR E ETIQUETA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE. DIMENSÕES: 36 X 24 CM. GRAMATURA: 240G/MY	CAIXA	249,00	56,480	14.063,52
240381	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA LT 01 MOLDURA DE ALUMÍNIO COM DUPLA FACE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,90 X 0,60M	UNIDADE	249,00	64,660	16.100,34
240382	RÉGUA PLÁSTICA 50CM LT 01 RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	7.470,00	2,850	21.289,50
240383	LÁPIS PLÁSTICO PRETO HB 144X1 LT 01 LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	CAIXA	2.988,00	33,900	101.293,20
240384	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA LT 01 ORGANIZADOR DE CHAVES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	249,00	32,350	8.055,15
VALOR GLOBAL R\$					2.797.929,33

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 de dezembro de 2024 e extingue-se em 30 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 632.133,66** (seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/10/2024.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, ficando designado o Fiscal de Contrato o Sr° **Samuel Pedreira de Jesus** - CPF nº641.XXX.XXX-68, gestor de Setor de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 012/2024-SEMED/GS;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 1527.123611395.2.153 Manter as Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de **R\$ 2.797.929,33**. Fonte 15001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

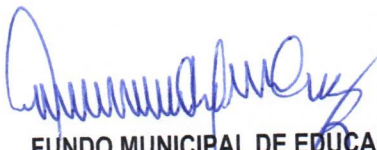
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em 30 de dezembro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 11.566.218/0001-24
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª NOME:



2ª NOME:

